**LEI Nº 055/2007**
**29/OUTUBRO/2007**

**"Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações orçamentárias, do Orçamento em vigor e dá outras providências legais"**

**Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Municipio de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...**

**F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:**

**Artigo 1º. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias do Orçamento em vigor, no valor de R$ 352.500,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) com base na Lei Orçamentária nº 043/2006, de 26 de outubro de 2006, em seu artigo 4º item II, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, cujas dotações estão assim discriminadas:**

02002 – EXECUTIVO – SECRETARIA DO EXECUTIVO
FICHA 27-5 - 331901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 10.000,00
02007 - EXECUTIVO – SETOR DE OBRAS E CADASTROS
FICHA 54-7 331901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$ 5.000,00
02008 – EXECUTIVO – SETOR DE RUAS E AVENIDAS
FICHA 65-7 – 333903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA) R$ 10.000,00
02015 EXECUTIVO SETOR DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA
FICHA 98-7 331901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R$ 3.000,00
02017 EXECUTIVO SETOR DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
FICHA 109-6 – 344905100 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 185.000,00
FICHA 110-6 331901100 VENCIMENTOS E V.ANTAGENS FIXAS.....R$ 3.000,00
02018 EXECUTIVO SETOR DE EDUCAÇÃO – FUNDEF
FICHA 126-1 -331901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
FICHA 128-7- 331901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
02019 EXECUTIVO – SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
FICHA 134 – 2 – 331901100 – VENCIMENTOS E V. FIXAS.....R$ 5.000,00
FICHA 135-5 – 331901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
02023 – EXECUTIVO SETOR DE DESPORTO E LAZER
FICHA 157-5 – 333903000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
02024 EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FICHA 164-3 331901100 VENCIMENTOS E VANTG. FIXAS.....R$ 5.000,00
02024 EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA 170-8 333903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA R$ 10.000,00

FICHA 173-7 – 3339903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
02025 – EXECUTIVO – SETOR DE AGRICULTURA
FICHA 176-6 - 331901100 VENCIMENTOS E V. FIXAS.....R$ 1.500,00
02027 EXECUTIVO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA 190-2 – 333903200 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUÍTA.....R$ 60.000,00
FICHA 191-5 – 333903600 OUTROS SERV. TERCEIROS P.FÍSICA.....R$ 5.000,00
FICHA 193-1 – 333903900 OUTROS SERV. TERC. P.FÍSICA.....R$ 15.000,00
FICHA 196-0 – 333904900 AUXÍLIO TRANSPORTE.....R$ 7.000,00
02030 EXECUTIVO – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FICHA 228-6 – 333904700 OBRIGAÇÕES P. E CONTRIBUTIVA.....R$ 4.000,00
FICHA 230-9 – 346907100 PRINCPAL DÍVIDA C. RESGATADA.....R$ 10.000,00

Artigo 2º. – O Crédito suplementar aberto, na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício.

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::::R$ 352.500,00

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 29 de outubro de 2007.

*Silvio César Moreira Chaves*
*Prefeito Municipal*

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

Carlos Alberto Goulart Guerbach

Assessoria Jurídica

Rosângela Chaves

Secretária Geral Interna